

5.1 PROPRIETÁRIO DA POLÍTICA

A Diretoria Corporativa de Riscos.

5.2 ABRANGÊNCIA

A presente Política será aplicável às entidades seguradoras e resseguradoras do Grupo MAPFRE.

5.3 OBJETIVOS

Os objetivos desta Política de Gestão de Riscos são os seguintes:

- Estabelecer as pautas gerais, os princípios básicos e o escopo geral de atuação em matéria de gestão de riscos que garantam uma aplicação coerente no Grupo.
- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Garantir que a análise dos possíveis riscos faça parte do processo de tomada de decisões.
- Preservar a solvência e o poder financeiro do Grupo, contribuindo para seu posicionamento como seguradora global de confiança.

5.4 PRINCÍPIOS GERAIS

Na MAPFRE, define-se o Sistema de Gestão de Riscos como o conjunto de estratégias, processos e procedimentos de informações necessários para identificar, avaliar, controlar, gerenciar e notificar continuamente os riscos aos quais o Grupo esteja ou possa estar exposto, e suas interdependências.

No escopo comum de gestão de riscos, são estabelecidos os seguintes princípios básicos de cumprimento obrigatório:

1. A gestão de riscos será feita de forma alinhada com a estratégia e o modelo de negócio do Grupo.
2. Os riscos deverão ser assumidos apenas se o rendimento esperado deles for suficiente para compensar o custo do capital empregado em sua tomada.
3. Os principais riscos compreendidos pelo Sistema de Gestão de Riscos contam com uma política por escrito específica à gestão e ao controle de cada um.
4. O esquema organizacional e de integração das responsabilidades de gestão de riscos baseia-se no modelo de três linhas de defesa descrito na seção "Escopo de Governança".
5. Os riscos estão integrados ao negócio de forma que serão administrados pelas unidades e áreas que os assumirem, atuando dentro de um escopo de controle, comunicação e escalada dos riscos.
6. Os riscos devem ser assumidos com prudência, aplicando a diligência de um comerciante organizado e que tenha um comportamento razoável e exigível na ramificação de negócios segundo os usos de comércio e as boas práticas da gestão empresarial.
7. Estabelece-se o princípio de diversificação com base no qual cada risco, depois de sua conveniente avaliação, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos, com o objetivo de evitar níveis de concentração perigosos para a solvência do Grupo.
8. A primeira linha de defesa (responsáveis por processos de negócio e suporte) assumirá os riscos com a aplicação do princípio de gestão responsável dos recursos e dos aspectos ambientais,

sociais e de governança.

9. O Grupo deverá contar com os meios suficientes para o correto controle e gestão de riscos.
10. As três linhas de defesa devem contar com profissionais com formação e/ou experiência que garantam um nível apropriado de competência e prudência nas decisões relativas à tomada e à gestão de riscos.
11. Será observada a conformidade rigorosa com a legislação vigente e suas obrigações derivadas, bem como a norma interna do Grupo.

5.5 ESCOPO DE GOVERNANÇA

A governança dos riscos deve zelar por uma assunção de riscos adequada e eficiente e por seu controle efetivo, assegurando que serão administrados de acordo com o nível de apetite por risco.

O escopo de governança delimita as responsabilidades de funcionários, funções-chave e os diferentes comitês, separando as áreas que participam da tomada de decisões e gestão de riscos das demais que se dedicam ao controle dos riscos.

O Conselho de Administração da MAPFRE S.A. é o último responsável por garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de riscos e os limites de tolerância, bem como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos. Determina as políticas e estratégias gerais e, em particular, a política de identificação, gestão e controle de riscos, inclusive os fiscais, bem como a supervisão dos sistemas internos de informação e controle.

O Conselho de Administração tem comitês delegados que fazem parte dos órgãos de governança do Grupo. As funções desses comitês com relação ao Sistema de Gestão de Riscos são as seguintes:

- Comitê de Riscos e Sustentabilidade: órgão delegado que apoia e assessora o Conselho de Administração da MAPFRE S.A., desempenhando as seguintes funções:
 - Apoia e assessora a definição e a avaliação das políticas de gestão de riscos do Grupo e a determinação da propensão ao risco e da estratégia de riscos.
 - Auxilia no controle da aplicação da estratégia de riscos.
 - Estuda e avalia os métodos e as ferramentas de gestão de riscos, realizando o acompanhamento dos modelos aplicados em relação aos seus resultados e validação.
 - Apoia e assessora a definição e a avaliação da estratégia e política de sustentabilidade do Grupo.
 - Auxilia no monitoramento do desempenho da empresa em termos de sustentabilidade.
 - Promove, orienta e supervisiona os princípios, compromissos, objetivos e estratégia do Grupo em matéria de sustentabilidade.
- Comitê de Auditoria e Compliance: supervisiona a eficácia do controle interno do Grupo, a auditoria interna e os sistemas de gestão de riscos.

Da mesma forma, há outros comitês com as seguintes competências com relação ao Sistema de Gestão de Riscos:

- O Comitê de Segurança e Meio Ambiente: zela para que os objetivos e as necessidades empresariais do Grupo sejam atingidos por meio da gestão correta dos riscos de segurança e de meio ambiente.
- Comitê de Security: revisa as principais exposições diante de contrapartes seguradoras e resseguradoras.

A Gestão de Riscos é uma responsabilidade local. No entanto, a adesão das diferentes sociedades da MAPFRE a um grupo empresarial envolve, sem impedir sua autonomia jurídica, sua integração em uma

Políticas de Solvência II do Grupo MAPFRE

estrutura orgânica que regula sua inter-relação, a coordenação de suas atividades e a supervisão das sociedades que ocupam uma posição dependente por aquelas que ocupam uma posição dominante e, em última instância, pela entidade matriz.

Respeitando o escopo de atuação estabelecido pelo Grupo, as entidades têm autonomia e responsabilidade pela estruturação de seu Sistema de Gestão de Riscos, que deverá levar em conta a norma aplicável e a complexidade de seu perfil de riscos.

As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos da MAPFRE estão integradas na estrutura organizacional de acordo com o modelo de três linhas de defesa, que estabelece:

- a) Uma primeira linha de defesa: composta por funcionários, diretoria e áreas operacionais, de negócio e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades realizadas como parte inerente do trabalho cotidiano. São, portanto, aqueles que assumem os riscos e os responsáveis por desenhar e aplicar os mecanismos de controle necessários para a mitigação dos riscos associados aos processos que realizam e por garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.
- b) Uma segunda linha de defesa: integrada pelas funções-chave de gestão atuarial, de riscos e de conformidade e outras funções de seguros que garantem o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos.

- i. Diretoria de Riscos

A função de gestão de riscos é responsável:

- Pela supervisão e controle da eficácia dos sistemas de Gestão de Riscos e Controle Interno do Grupo.
- A identificação e avaliação dos riscos, incluídos os riscos emergentes e de sustentabilidade.
- Pelo cálculo do nível de solvência.
- Pelo controle dos riscos.
- Pelo monitoramento e pela notificação das exposições a riscos.

Na Diretoria Corporativa de Riscos, são estabelecidas diretrizes relacionadas à gestão de riscos que são assumidos pelas entidades individuais com as adaptações necessárias. No âmbito de suas funções, estão o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, avaliar, controlar, gerenciar e notificar continuamente os riscos aos quais o Grupo e suas entidades filiais e dependentes estejam ou possam estar expostos, bem como suas interdependências.

A Diretoria Corporativa de Riscos é responsável por possibilitar a implementação dos sistemas de gestão de riscos e controle interno do Grupo MAPFRE, e por garantir sua eficácia definindo as metodologias e implantando de forma coordenada com as áreas da primeira linha de defesa responsáveis pelos riscos, os critérios a seguir para sua identificação e vigilância.

Por isso, receberá informações suficientes das áreas da primeira e segunda linha de defesa para criar uma visão integrada dos riscos atuais ou potenciais, considerando suas interdependências.

As Diretorias de Riscos das entidades desempenham em seu âmbito as responsabilidades da Diretoria Corporativa de Riscos. Além disso, realizarão os trabalhos e disponibilizarão as informações que a Diretoria Corporativa de Riscos precisar para a execução de suas responsabilidades perante o Grupo.

- ii. Diretoria Atuarial

A Diretoria Atuarial nas entidades é responsável pela função atuarial encarregada da coordenação do cálculo das provisões técnicas, avaliando a adequação de metodologias de avaliação, assim como da suficiência e da qualidade dos dados. Contribui para a modelagem

Políticas de Solvência II do Grupo MAPFRE

do risco que toma como base o cálculo dos requisitos de capital, em estreita colaboração com a Diretoria de Riscos, e informa aos órgãos de governança sobre a confiabilidade e adequação das provisões técnicas, a política geral de subscrição e os acordos de resseguro.

A Diretoria Corporativa Atuarial é responsável pela realização de avaliações atuariais de sua competência e pelo assessoramento sobre avaliações atuariais para a matriz do Grupo. Em estreita colaboração com a Diretoria Corporativa de Riscos, participa na coordenação e supervisão dos trabalhos de desenho, implementação, validação e documentação dos modelos internos.

iii. Diretoria de Compliance

A função de compliance identifica, analisa, avalia e informa sobre a exposição ao risco legal, em relação às normas em elaboração, das atividades desenvolvidas pelo Grupo. Em relação às normas em vigor, identifica, avalia, realiza o acompanhamento e informa sobre a exposição ao risco de descumprimento das atividades desenvolvidas pelo Grupo MAPFRE.

iv. Diretoria de Segurança

A Diretoria de Segurança responsabiliza-se por evitar o aparecimento e mitigar os riscos de segurança que possam provocar danos ao Grupo MAPFRE, perturbando, limitando ou reduzindo sua capacidade produtiva, financeira ou comercial, bem como aqueles que possam dificultar o cumprimento de seus compromissos sociais e ambientais, de seus objetivos e da estratégia comercial ou do disposto no quadro legal vigente.

Para isso, aplica-se um processo de gestão integral de riscos que utiliza as ferramentas e aplicações convenientes.

- c) Uma terceira linha de defesa: composta pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente da adequação e eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, comunicando eventuais deficiências às partes responsáveis por aplicar as medidas corretivas, incluindo os altos cargos executivos e os órgãos de governança, conforme o caso.

5.6 IDENTIFICAÇÃO, MEDIÇÃO, VIGILÂNCIA, GESTÃO E NOTIFICAÇÃO DOS RISCOS

a) Identificação

Os principais riscos que o Sistema de Gestão de Riscos deve abranger, considerando aqueles de caráter potencial ou emergente e os riscos de sustentabilidade, são:

- Risco de subscrição
- Risco de mercado
- Risco de crédito
- Risco operacional
- Risco de liquidez
- Risco de descumprimento
- Risco de governança corporativa
- Risco de segurança e meio ambiente

Cada um desses riscos deverá contar com uma política por escrito que descreva a gestão e o controle e que deverá ter as seguintes características:

- Delimitará de forma clara seu escopo de aplicação e será acompanhada por uma descrição precisa dos riscos aplicáveis.
- Atribuirá as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, avaliação, controle, gestão e notificação dos riscos correspondentes.

Políticas de Solvência II do Grupo MAPFRE

- Estabelecerá os deveres de comunicação diante da área responsável pelo risco aos quais estão submetidas as diferentes Áreas e Departamentos das entidades.
- Quando possível, serão realizados testes de resistência para o risco em questão, estabelecendo sua frequência e seu conteúdo.

As políticas de gestão de riscos específicas, depois de sua aprovação pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A., prevalecerão sobre esta política geral no que diz respeito ao seu escopo.

Além disso, o Sistema de Gestão de Riscos do Grupo MAPFRE considerará qualquer outro risco como tendo impacto significativo no nível do Grupo.

b) Medição

A Diretoria Corporativa de Riscos é responsável por:

- Definir os critérios de avaliação dos diferentes riscos identificados e esclarecer dúvidas de interpretação a respeito deles. Isso incluirá os critérios contemplados nas normas aplicáveis e nos modelos internos, sem prejuízo de que possam ser utilizados outros tipos de avaliação. Essa tarefa será realizada em estreita colaboração e com o consentimento das demais Diretorias da Segunda Linha de Defesa em suas respectivas áreas de competência.
- Selecionar as ferramentas de referência para a adição de riscos e cálculo de capital.
- Supervisionar a correta avaliação dos riscos no Grupo MAPFRE, em estreita colaboração com as demais Diretorias da Segunda Linha de Defesa em suas respectivas áreas de competência.

c) Limites estabelecidos

Os limites aplicáveis à tomada de riscos são estabelecidos no "Apetite de Risco" do Grupo MAPFRE, bem como os limites aprovados nas políticas específicas.

O Comitê de Riscos e Sustentabilidade verificará, pelo menos anualmente, a eficácia e a adequação dos limites supramencionados à realidade do Grupo, submetendo as modificações consideradas oportunas ao Conselho de Administração da MAPFRE S.A. para aprovação.

Os órgãos de governança correspondentes poderão aprovar limites diferentes ou a suspensão temporária dos limites aplicáveis à tomada de decisões para empresas recém-criadas ou que façam parte do Grupo MAPFRE por meio de fusão, absorção ou aquisição com o objetivo de conceder um prazo razoável para que seu volume de negócios e sua estrutura operacional permitam cumprir os requisitos da política de gestão de riscos.

d) Vigilância

A primeira linha de defesa da entidade será responsável por não deixar que os riscos assumidos ultrapassem os limites de riscos estabelecidos para esse efeito.

Caberá à Diretoria de Riscos e às demais Diretorias da Segunda Linha de Defesa, em suas respectivas áreas de competência, certificar-se de que os riscos assumidos não ultrapassem os limites de risco fixados para esse efeito.

e) Gestão e mitigação

Caberá à primeira linha de defesa da entidade adotar as ações de mitigação dos riscos aos quais esteja exposta.

Essas ações de mitigação deverão ser realizadas em conformidade com os limites de risco e as políticas estabelecidos para esse efeito.

As diretorias da segunda linha de defesa, em seus respectivos âmbitos de competência, serão responsáveis por verificar o estabelecido no parágrafo anterior e informar a Diretoria de Riscos.

A Diretoria de Riscos, junto com a Diretoria Atuarial, será responsável pela avaliação do capital gasto em cada alternativa de mitigação dos riscos.

f) Acompanhamento e notificação

Políticas de Solvência II do Grupo MAPFRE

As diretorias da segunda linha de defesa, em suas respectivas áreas de competência, deverão elaborar e enviar aos respectivos órgãos de governança relatórios periódicos de acompanhamento dos riscos. Essas informações serão enviadas pelo menos trimestralmente, exceto se o envio anual for suficiente devido à natureza dos riscos em questão. Em todos os casos, os órgãos de governança correspondentes devem ser informados imediatamente a respeito de qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Possa resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; ou
- Possa ameaçar o cumprimento das exigências de solvência ou a continuidade do funcionamento da sociedade.

Além disso, os relatórios de Avaliação Interna de Riscos e Solvência incluirão o acompanhamento e a notificação dos riscos materiais que o Grupo enfrenta ou possa enfrentar.

g) Superação dos limites

Após informados sobre um risco que ultrapassa os limites estabelecidos, os órgãos de governança das entidades ou unidades de negócio poderão realizar as seguintes ações:

- Autorizar a tomada do risco que ultrapassa os limites estabelecidos. Nesse caso, deverão fazer constar as razões pelas quais é considerado oportuno conceder essa autorização e seu conhecimento do risco adicional ao qual a entidade fica exposta. Essa decisão deverá ser comunicada aos órgãos de governança e à Diretoria de Riscos da matriz da entidade. Caso o excesso assumido ultrapasse os limites estabelecidos também no âmbito dessa matriz, isso será comunicado aos órgãos de governança e à Diretoria de Riscos da matriz daquela e assim sucessivamente até chegar à Área Corporativa de Finanças e Meios e aos órgãos de governança da MAPFRE S.A.
- Cancelar ou reduzir o risco da forma oportuna e conveniente, dependendo do caso.
- Contratar uma proteção ou outra medida de mitigação que recoloca o risco dentro dos limites estabelecidos. Neste caso, é preciso levar em conta as consequências do descumprimento por parte do terceiro que, nesse caso, proporcione essa proteção, e comprovar que não existam riscos operacionais ou legais que possam invalidar a eficácia das soluções de mitigação contratadas.
- Obter recursos de capital adicionais que permitam assumir tal nível de risco.

5.7 TESTES DE RESISTÊNCIA

A Diretoria Corporativa de Riscos pode propor ao Comitê de Riscos e Sustentabilidade da MAPFRE S.A. a realização de testes de resistência dentro do processo de Avaliação Interna de Riscos e Solvência para comprovar o nível de perdas procedente dos riscos aos quais o Grupo possa estar exposto, além de ser possível realizar testes de resistência para um risco específico quando necessário. A Diretoria Corporativa de Riscos será responsável por coordenar e supervisionar sua execução.

Do mesmo modo, e dentro de seu âmbito de atuação, a Diretoria de Riscos de cada entidade poderá propor a seus órgãos de governança correspondentes a execução dos testes de resistência que considere oportunos para seu negócio, a fim de comprovar o nível de perdas procedente dos riscos aos que possa estar exposta.